



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3001, DE 18 DE JULHO DE 2023.

“Programa de implantação de paradidáticos de literatura para Infância e contação de histórias de Autoras e Autores do estado da Bahia nas Escolas Públicas e privadas”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Cruz das Almas o Programa de implantação de paradidáticos de literatura para Infância e contação de histórias de Autoras e Autores do estado da Bahia nas Escolas Públicas e Privadas;

Art. 2º - Que os paradidáticos tenham preços condizentes com o preço praticado no mercado, para que dessa forma todos tenham direito à aquisição;

Art. 3º - Que os paradidáticos implantados nas escolas públicas e privadas tenham aquisição de no mínimo 50% dos autores baianos.

Gabinete do prefeito de Cruz das Almas, em 18 de julho de 2023

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

“Projeto de Lei nº 078/2023, de autoria do Vereador Ricardo Pinheiro”



**Prefeitura Municipal
de Cruz das Almas
Estado da Bahia**

📍Praça Senador Temístocles, 756 - Centro
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil
☎ 75 3621-1310 | 🌐 www.cruzdalmas.ba.gov.br